

RESOLUÇÃO Nº 7 / 70

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO que a aquisição do Sanatório Getúlio Vargas é imprescindível à estrutura do Centro Bio-Médico;

CONSIDERANDO que por ocasião da concretização da transação - estava a UFES com seu orçamento plurianual já aprovado;

CONSIDERANDO que ficou assentado a participação do MEC com recursos da ordem de Cr\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) e a UFES, com recursos provenientes de seu orçamento da ordem de Cr\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), a serem efetuados nos anos de: - 1970-Cr\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), 1971-Cr\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), 1972-Cr\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e 1973-Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros);

CONSIDERANDO que para cumprimento da parcela de responsabilidade que lhe cabe, na transação, no exercício de 1970, necessário se torna uma modificação no cronograma de aplicação de seus recursos no referido exercício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os recursos destinados ao pagamento da 1ª parcela - relativa à aquisição do Sanatório Getúlio Vargas em 1970 advirão:

1 - Ginásio de Esportes:

Da Programação 1969 diferido para 1970

disponível: Cr\$ 553.100,00

Da Programação 1970 diferido para 1971

diferido: Cr\$ 243.800,00 Cr\$ 796.900,00

2 - Transferências:

De Pavilhões Didáticos:

diferido de 1970/71 - Cr\$ 403.243,21

De Urbanização:

parte diferido 1970/71 - Cr\$ 299.856,79 Cr\$ 703.100,00

T O T A L Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1970

Alaor de Queiroz Araujo

ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO

REITOR